



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1318/2006

Autoriza o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL (em exercício), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Órgão	07	SEC. OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária	07.006	Fundo Municipal de Iluminação Pública
Atividade	15.452.15012-078	Manutenção da Iluminação Pública
Conta/Elemento	2260-3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01050	
Valor R\$		220.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 220.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fontes de recurso abaixo especificadas:

a) Rubrica: 12.20.29.00.01.00 - COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica - Fonte 01050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de setembro de 2006.


Nara Dequêch Teigão
Prefeita Municipal
(em exercício)